**RESULTADO FINAL COM ANÁLISE DE MÉRITO RELATIVO AO EDITAL 001/2025 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC/ CAFEARA (PR)**

O Instituto Cultural Arte Brasil e a Prefeitura Municipal de Cafeara/PR convocam os proponentes abaixo relacionados e classificados para apresentação de documentos e assinatura do termo de fomento cultura a partir de 11 de agosto de 2025 e envio dos mesmos por meio do email [osc.artebrasil@gmail.com](mailto:osc.artebrasil@gmail.com) com assunto habilitação PNAB edital Viva Cafeara Cultural.

A fase de habilitação documental é obrigatória para recebimento dos recursos.

Os documentos são os seguintes:

RG e CPF do proponente (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação; de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF;

Certidão Municipal e Federal negativa ou positiva com efeito de negativa

Comprovante de residência, como conta de consumo ou outro em nome do proponente. Em caso diverso, o comprovante de residência em nome de terceiro deverá ser acompanhado de declaração desta pessoa;

Extrato bancário que contenha todos os dados bancários com nome do proponente, banco, agência, número da conta corrente ou conta poupança (e pix) para recebimento do recurso.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Proponente selecionado | Eixo | CPF | Classificação/desclassificação na análise de mérito | Seleção e observações e nota final |
| Soraia Carollinne Ferreira Marrafon | dança | 073.388.749-06 | classificada | Currículo e portfólio comprovam atuação. Projeto contém todas as informações e contrapartidas obrigatórias/ 9,7 |
| **Eric Leonardo Vasconcelos Nunes** | Patrimônio cultural e imaterial | **104.950.819-06** | classificado | Currículo e portfólio comprovam atuação. A proposta está alinhada com pesquisa, diagnóstico e necessárias intervenções. 9.7 |

**Obs:** Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou lei federal 13 709/2018 os dados documentais dos proponentes tem sua publicidade realizada de forma parcial, resguardando a privacidade, os direitos e dados pessoais do cidadão.

Cafeara, estado do Paraná, 07 de agosto de 2025